



NOTA DE ESCLARECIMENTO DA DIREÇÃO DA (SINEAC) ACERCA DAS NOTÍCIAS SOBRE O CURSO DE COMISSÁRIO DE VOO

A **(SINEAC)** esclarece para a comunidade acadêmica que tomou conhecimento da realização da Consulta Pública organizada pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, tendo como objetivo a discussão de eventuais alterações nos requisitos da formação profissional do Comissário de Voo.

O procedimento é uma Consulta Pública em fase inicial de coleta de dados e sugestões sobre o tema junto a comunidade em geral e a comunidade aeronáutica brasileira. Os dados e as sugestões servem de base para estudo, análise e conclusão da necessidade ou da viabilidade da alteração do regulamento vigente.

A **(SINEAC)** conjuntamente com o Movimento Nacional das Escolas de Aviação Civil está acompanhando, ativamente, preparando suas contribuições no sentido de demonstrar a relevância da formação para o exercício do profissional, como também a importância da atividade profissional do Comissário de Voo no cenário da viação, como agente de segurança, de regularidade nos procedimentos de voo e no conforto, orientação e auxílio aos passageiros.

No contexto, a **(SINEAC)** defende a manutenção da atual formação profissional, pois acredita que educação regular é pilar fundamental para o desenvolvimento do ser humano e da sociedade, sendo que ela transforma pessoas em profissionais. Reforça, ainda, que tal formação esteja focada nas competências profissionais (técnicas e comportamentais) para que o Comissário de Voo possa desempenhar, com eficácia, as atividades inerentes à segurança do voo, gerenciar crises, trabalhar em equipe e se comunicar bem, tudo com o conhecimento dos princípios sociais e éticos da atividade, o que somente será possível em cursos profissionalizantes e não em treinamentos rápidos.

Isso sem se esquecer do fator da empregabilidade, pois somente profissionais bem formados e cômicos das suas responsabilidades podem ser respeitados no mercado de trabalho, tal qual é preconizado pela CBO-MT.

Em suma, a **(SINEAC)** entende que o Comissário de Voo, muito mais que um atendente a bordo das aeronaves, é um agente da segurança do voo, requerendo, para esta função, um profissional com ampla visão sistêmica da Aviação Civil Brasileira, responsável direto para que as pessoas voem com conforto e, sobretudo, com segurança.

Nosso compromisso é com o ensino e com a formação de profissionais. Tenham certeza que iremos acompanhar com proximidade a Consulta Pública organizada pela ANAC, e neste sentido, afirmamos que no momento não existe alteração da regulamentação da formação de Comissário Voo, e que eventual alteração depende de aprovação e publicação de nova legislação, o que ainda não ocorreu e não temos a certeza quando e se ocorrerá.



Tão logo tenhamos mais informações, as repassaremos.....29 de Abril de 2020

JUAN HENRIQUE PEREIRA IBAÑEZ
Diretor do **SINEAC**